



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.100.526/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2014, TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN/EDEMIR PÉRICO** e **CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, neste ato representado por seu Administrador Sr. **EDIVAR SZYMANSKI**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 164/2014, firmado entre as partes em data de 20 de agosto de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de medicamentos, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 164/2014, celebrado entre as partes em data de 20 de agosto de 2014, tendo como importe o valor de R\$ 29.252,10 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 29.447,10 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1.500	COMP	Citalopram 20 mg	0,13	195,00
TOTAL					195,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 29.447,10 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 70.100.929/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDIVAR SZYMANSKI
Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR